

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73
NIRE 35.300.012.763

FATO RELEVANTE

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar a seus acionistas e ao mercado que, nesta data, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, aprovaram a declaração e o pagamento aos acionistas de dividendos no valor total de R\$ 28.747.001,70 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, um real e setenta centavos), relativos à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, correspondente ao dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado, equivalente a R\$0,0441532902 por ação.

Em observância à Lei nº 15.270/2025, o pagamento dos dividendos aos acionistas pessoas físicas residentes no Brasil, cujo montante exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um mesmo mês-calendário, pagos pela mesma pessoa jurídica, estará sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte (“IRRF”) à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o valor total distribuído, considerando-se, para fins de apuração desse limite, a totalidade dos dividendos pagos pela Companhia ao respectivo acionista no mês-calendário de pagamento. Adicionalmente, os lucros e dividendos pagos, creditados ou remetidos a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior estarão sujeitos à retenção do IRRF à alíquota de 10% (dez por cento), independentemente do valor distribuído, nos termos da Lei nº 15.270/2025.

Acionistas imunes ou isentos da retenção do IRRF deverão apresentar à Companhia (por meio do endereço eletrônico ricba@cba.com.br), até 06 de maio de 2026, a documentação comprobatória completa de sua condição, nos termos da legislação aplicável. A Companhia não se responsabiliza pela retenção efetuada na ausência de comprovação tempestiva da imunidade ou isenção.

O pagamento aos acionistas será realizado em observância ao disposto no artigo 205, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, em até 60 (sessenta) dias da data de sua declaração, em data a ser oportunamente divulgada pela Companhia, na proporção da participação de cada acionista no capital social em circulação da Companhia, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 29 de abril de 2026. A partir de 30 de abril de 2026 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas “ex” estes dividendos.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
Camila Abel Correia da Silva
Diretora Financeira e de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
Corporate Taxpayer ID CNPJ/MF 61.409.892/0001-73
Corporate Registry ID (NIRE) 35.300.012.763

MATERIAL FACT

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, in compliance with the Resolution of the Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market that, on this date, the shareholders gathered in the Annual General Meeting approved the distribution and payment of dividends to shareholders in the total amount of R\$28,747,001.70 (twenty-eight million, seven hundred and forty-seven thousand, one real and seventy cents), relating to the fiscal year ended in December 31, 2025, corresponding to the minimum mandatory dividend of 25% of the adjusted net income, which corresponds to R\$0.0441532902 per share.

In compliance with Law No. 15,270/2025, the payment of dividends to individual shareholders resident in Brazil, whose amount exceeds R\$50,000.00 (fifty thousand reais) in the same calendar month, paid by the same legal entity, shall be subject to withholding of Income Tax at Source (“**IRRF**”) at a rate of 10% (ten percent) on the total amount distributed, considering, for purposes of calculating this threshold, the total dividends paid by the Company to the respective shareholder in the calendar month of payment. Additionally, profits and dividends paid, credited or remitted to beneficiaries resident or domiciled abroad shall be subject to IRRF withholding at a rate of 10% (ten percent), regardless of the amount distributed, pursuant to Law No. 15,270/2025.

Shareholders that are immune or exempt from withholding of IRRF must submit to the Company (mail to: ricba@cba.com.br), by May 6, 2026, the complete documentation evidencing their status, in accordance with applicable law. The Company shall not be liable for any withholding made in the absence of timely proof of immunity or exemption.

The payment to shareholders will be made in compliance with article 205, paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law, within 60 (sixty) days from the date of its declaration, on a date to be timely disclosed by the Company, in proportion to the interest of each shareholder in the Company’s outstanding capital stock, using the shareholding position as of April 29, 2026 as a basis for calculation. As of April 30, 2026 (inclusive), the shares issued by the Company will be traded “ex” these dividends.

São Paulo, April 29, 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
Camila Abel Correia da Silva
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer